

## CALENDÁRIO ELEITORAL

Processo Eleitoral Extraordinário para as Seccionais de Sorocaba, Santos, Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, e Presidente Prudente do CRESS/SP e Seccional de Campina Grande do CRESS/PB  
Resolução CFESS nº 919/2019

<b>24 de abril de 2020</b> – § 2º do artigo 35	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>27 de abril a 4 de maio de 2020</b> – § 4º do artigo 21 e artigo 24	Prazo para confirmação formal das chapas inscritas e para desincompatibilização
<b>5 a 11 de maio de 2020</b> – § 5º do artigo 21	Prazo para regularização de eventual substituição de candidato (até o máximo de três) e cumprimento de outras providências cabíveis, inclusive em relação a obrigações pecuniárias com o CRESS
<b>26 de junho</b> - § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
<b>28 de julho de 2020</b> - § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
<b>14 de agosto de 2020</b> - § 1º do art. 45	Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tornarem aptos a votar
<b>18 de agosto de 2020</b> – § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
<b>20 e 21 de agosto de 2020</b> – art. 45	Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar
<b>25, 26 e 27 de agosto de 2020</b> – art. 33	<b>ELEIÇÕES</b>
<b>28 de agosto de 2020</b> – art. 46	Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos
<b>31 de agosto a 02 de setembro de 2020</b> – art. 48	Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral
<b>03 de setembro de 2020</b> – artigo 58 e § 1º do art. 24	Homologação da eleição pelo CFESS e retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não haja recurso
<b>08 a 10 de setembro de 2020</b> – arts. 49 a 51	Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja recurso
<b>11 a 15 de setembro de 2020</b> – art. 52	Apresentação das alegações finais
<b>16 a 18 de setembro de 2020</b> - art. 53	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral

<b>21 a 23 de setembro de 2020</b> – art. 48	Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
<b>24 a 28 de setembro de 2020</b>	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
<b>29 de setembro de 2020</b> - § 2º do art. 24	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos
<b>29 ou 30 de setembro ou 1 de outubro de 2020</b>	<i><b>POSSE das Gestões eleitas</b></i>
<b>5 de outubro de 2020</b> – Inciso VII do art. 12	Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais
<b>15 a 18 de outubro de 2020</b> – art. 58	Período para homologação dos resultados pelo CFESS